

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE

LEI Nº2.298, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996. ✓

**DÁ DENOMINAÇÃO DE DURVAL DA
COSTA ALVES RIBEIRO A LOGRADOURO
PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Durval da Costa Alves Ribeiro, o logradouro público municipal denominado Rua "F", no Distrito Industrial Dr. Sylvio Menicucci, que tem início e final da Rua "D".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de dezembro de 1.996.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal